



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.558 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Oriundo do Poder Legislativo

**DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **INÊS DUARTE DA COSTA**, a Escola Municipal a ser construída na região do Sitio Muralhas em nosso Município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

